



toconline

toconline



Tabela de Preços TOConline

Entrada em vigor a 1 de dezembro 2024

As informações contidas neste documento podem
ser alteradas sem aviso prévio.



Gestão Comercial⁽²⁾

GC+

- Faturação e Emissão de Documentos Certificados ilimitados
- Compras, Despesas e Fornecedores
- Gestão de Stocks
- Assinatura qualificada em PDFs
- Faturação eletrónica EDI (Faturação ao Estado)
- Faturas OSS
- Geração de recebimentos e pagamentos a partir dos extratos e conciliação automática
- Integração automática com contabilidade
- Open Banking Integrado com conexão direta com os principais bancos em Portugal
- Relatórios e Indicadores de Gestão
- Integração com e-Commerce
- Conformidade Legal e Fiscal
- Utilizadores ilimitados com diferentes permissões de acesso
- Arquivo digital ILIMITADO

	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
GC+	9,00€	54,00€	108,00€

	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
GA+			
Contabilidade: Lançamentos contabilísticos automatizados. Mapas oficiais (IES, DMR, DRI, etc.). Integração automática com os módulos de Reconciliação Bancária e Gestão de Ativos e com a AT Conformidade total com a legislação fiscal.	Até 5 empresas	12,50€	75,00€
	Até 15 empresas	14,58€	87,50€
	Até 50 empresas	16,67€	100,00€
	Até 100 empresas	18,75€	112,50€
Salários: Processamento salarial com cálculo automático de impostos e contribuições. Gestão de subsídios, prémios e descontos. Mapas salariais oficiais e declarações obrigatórias.			
Gestão de Ativos: Controlo de bens tangíveis e intangíveis. Cálculo automático de amortizações e reavaliações. Relatórios detalhados de ativos por categoria ou empresa.			
GC para efeitos de integração e conciliação automática: Importação de movimentos e integração com contabilidade. Geração automática de pagamentos e recebimentos a partir dos extratos bancários.	Por cada 50 empresas acima das 100	8,33€	50,00€
Reconciliação Bancária: Importação automática de extratos bancários nos principais bancos em Portugal. Reconciliação automática de movimentos financeiros. Geração automática de pagamentos e recebimentos a partir dos extratos. Suporte a múltiplas contas bancárias.			100,00€
Gestão de Gabinetes: Controlo de múltiplas empresas num único ambiente. Gestão de acessos e permissões para colaboradores. Relatórios centralizados para análise global do gabinete.			
Utilizadores ilimitados com diferentes permissões de acesso			
Arquivo digital ILIMITADO			

A cresce IVA à taxa legal em vigor.

O licenciamento é realizado exclusivamente a Contabilistas Certificados, sem prejuízo de sob a sua exclusiva orientação, poder ser utilizado pelos seus clientes e/ou colaboradores.

As licenças são disponibilizadas pelo tempo subscrito independentemente da sua utilização.

(1) Os valores mensais servem apenas para uma melhor percepção do investimento

(2) A licença GC+ pode ser subscrita semestral ou anualmente, sendo registada por entidade (por cada NIF).

(3) A licença GA+ pode ser subscrita semestral ou anualmente, sendo registada por pack (conjunto de entidades até x NIFs).



Princípio e Regras de Licenciamento

Registo de Licenças e Módulos

1. Procedimentos de Registo de Licenças e Módulos

TOConline

Os procedimentos de registo, gestão e renovação de Licenças e Módulos TOConline são exclusivamente realizados pelo Contabilista Certificado, na sua área reservada OCC, em www.occ.pt, por acesso à opção **TOConline**, no topo do menu.

2. Gestão Comercial +

O registo da licença de Gestão Comercial + tem de ser realizado por entidade (NIF) e confere o acesso aos módulos de Vendas, Compras e Stocks bem como à assinatura qualificada em PDFs, QR-Code, comunicação de séries de documentos, geração de recibimentos e pagamentos a partir dos extratos com reconciliação automática, faturação eletrónica EDI (Faturação ao Estado), OSS e acesso ao Arquivo Digital ilimitado. No processo de registo e/ou renovação da licença, o Contabilista Certificado pode optar pela emissão da Fatura-Recibo em seu nome ou em nome da entidade (Gabinete, ENI, Cliente).

3. Gestão Administrativa + (Licença do Contabilista Certificado)

O licenciamento da Gestão Administrativa + é realizado pelo Contabilista Certificado, conferindo o acesso aos módulos de Salários, Ativos, Contabilidade e de Reconciliações Bancárias e ao módulo de Gestão de Gabinetes. Desta forma, o Contabilista Certificado, ao registar a licença de Gestão Administrativa +, pode, de seguida, associar as empresas das quais é responsável pela Contabilidade. Pode adicionalmente, na sua lista de empresas, registar entidades sem contabilidade organizada. De realçar que não é permitido o licenciamento dos módulos de forma independente. Cada empresa associada ao pack beneficia de **arquivo digital ilimitado**.



Questões Frequentes

1. Como é que um Contabilista Certificado, que trabalha numa empresa como trabalhador dependente, pode registar uma licença TOConline para essa empresa?

Os procedimentos de registo e renovação de licenças TOConline – Gestão Comercial + e Gestão Administrativa + são exclusivamente realizados pelo Contabilista Certificado, na sua área reservada na Ordem dos Contabilistas Certificados, em www.occ.pt. No momento da indicação dos dados para a emissão da correspondente Fatura-Recibo, o Contabilista Certificado poderá optar pela emissão do documento em seu nome ou em nome da entidade cuja contabilidade é responsável.

2. Um Contabilista Certificado subscreve a licença de Gestão Administrativa +. Pode registrar entidades pelas quais não é responsável?

Não. O Contabilista Certificado apenas pode registrar entidades com Contabilidade Organizada pelas quais é responsável, e que estejam comunicadas à OCC. As empresas sem contabilidade organizada também podem ser registadas no cadastro do membro e, consequen-

temente, também para essas, o Contabilista Certificado pode subscrever módulos do TOConline.

3. Um Contabilista Certificado é trabalhador por conta de outrem num gabinete de contabilidade. Pode registrar qualquer entidade, ou apenas as entidades das quais é responsável?

Apenas pode registrar entidades das quais é responsável pela respetiva contabilidade e estas se encontrem identificadas no cadastro do membro (registo do artigo 10.º)